

EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL PODE FAZER RECOLHIMENTO EM VALOR MENOR QUE R\$ 10,00?

Não pode ser feito recolhimento abaixo de R\$ 10,00, desta forma, nos períodos de apuração cujas datas de vencimento foram prorrogadas para pagamento em duas quotas, caso o valor devido no período de apuração seja menor que R\$ 20,00, cada quota teria valor inferior a R\$ 10,00, que é o mínimo para emissão do DAS, desta forma devem ser observados os seguintes procedimentos:

VALOR DEVIDO NO PERÍODO DE APURAÇÃO	PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO	EMISSÃO DO DAS
Entre R\$ 10,00 e R\$ 19,99	deverá ser feito em quota única, no prazo de vencimento da primeira	emitido pelo próprio PGDAS-D
Até R\$ 9,99	deverá ser diferido para os períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00	contribuinte deverá emitir DAS Avulso

Fundamento legal: art. 44, caput, da Resolução CGSN nº 140/2018 e Perguntas e Respostas RFB.

Colaboração de:
Maurílio de Souza Diniz
Diretor Gerencial